

MARINHA DO BRASIL

DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS

PROCESSO SELETIVO À CATEGORIA DE PRATICANTE DE PRÁTICO/2012

COMUNICAÇÃO Nº 6

A Diretoria de Portos e Costas (DPC) comunica que o Juízo da 4ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte proferiu decisão liminar nos autos da Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Federal -Processo nº 0001243-66.2013.4.05.8400-, determinando a imediata suspensão do Processo Seletivo à Categoria de Praticante de Prático/2012, objeto do Edital de 01 de Novembro de 2012, desta Diretoria, até ulterior deliberação judicial.

Funda-se a Ação em pedido do MPF para que a comprovação da habilitação de aquaviário da seção de convés ou de máquinas e de nível igual ou superior a quatro (4), Prático ou Praticante de Prático, bem como de Mestre-Amador, seja exigida em data diversa da que consta do referido Edital.

Assim, em cumprimento à ordem judicial, **os eventos previstos no Calendário de Eventos (Anexo I do Edital) ficam suspensos, a partir desta data**, até ulterior deliberação. Os candidatos que estavam agendados para o período em que permanecer a suspensão, a partir de 25 de abril, inclusive, serão oportunamente reagendados para outras datas.

Esta Diretoria está elaborando as informações necessárias para subsidiar a Advocacia-Geral da União no manejo do recurso que entender cabível na defesa do ato administrativo. Recomenda-se que os candidatos acompanhem, por este veículo de comunicação, as informações que serão divulgadas sobre o assunto.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2013

SERGIO ANTONIO DA CONCEIÇÃO FREITAS

Contra-Almirante (RM1)

Presidente da Comissão Organizadora do PSCPP/2012